



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 931/2013

DATA: 15/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.915,85 (Cento e vinte e dois reais, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAUDE

10.304.0006.2063 MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO AOS POVOS INDIGENAS - API

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02475 00495 Atenção Básica R\$ 87.639,36

10.303.0006.2111 PROGRAMA QUALIFAR SUS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02601 00495 Atenção Básica R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02602 00495 Atenção Básica R\$ 4.052,05

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02603 00495 Atenção Básica R\$ 11.224,44



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 122.915,85 da seguinte fonte:

00495 Atenção Básica R\$ 122.915,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal